

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.086.501,64	199.738,79	16.286.240,43
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	180.854.808,16	99.867,38	180.954.675,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			676.655.840.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,026728%	0,000015%	0,026742%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,034248%		231.741.092,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,032536%		220.154.037,48
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,030823%		208.566.982,87

FONTE: SIAFI Gerencial, em 19/09/2014 e SIAFI Operacional, em 23/09/2014.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) As despesas com Requisições de Pequeno Valor - RPV, da Administração Direta, somam R\$ 855.418,40.

BENEDITA JULIANA CORRÊA DO AMARAL
Chefe da Seção de Contabilidade AnalíticaMARISANDRA RONDON MARQUES DA SILVA
Secretária de Orçamento e Finanças
Em substituiçãoCARLA KOHLHASE RODA THIMOTHEO
Secretária de Auditoria e Controle InternoJOSÉ SILVA BARBOSA
Ordenador de DespesaDes. EDSON BUENO DE SOUZA
Presidente do TribunalTRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 26 de setembro de 2014

Processo nº 5397-2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da Empresa PORTAL EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.765/0001-90, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 12.647,70, para a realização do curso a distância "Relações interpessoais no trabalho", com carga de 40 horas, a ser realizado de 6.10 a 6.11.2014, destinado à capacitação de até 90 servidores ocupantes de cargos de natureza gerencial (liderança estratégica).

NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA
Em exercícioEntidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Cofen nº 461, de 25 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2014, na Seção 1, página 240, onde se lê: "CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua XXXª Reunião Ordinária" leia-se "CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 452ª Reunião Ordinária".

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL

ACÓRDÃO Nº 351/2014

Considerando a 243ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 13 de junho de 2014, e exercendo a competência legal atribuída pelo inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, à unanimidade, pela concessão do apoio financeiro solicitado pela Revista Brasileira de Fisioterapia, conforme Edital de Habilitação publicado no DOU nº 87 de 9 de maio de 2014.

Brasília, 29 de setembro de 2014.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Diretor-SecretárioROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 365/2014

Considerando a 243ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida no dia 13 de junho de 2014, e exercendo a competência legal atribuída pelo inciso VIII do art. 5º da Lei Federal nº 6.316/1975, ACORDAM os Conselheiros Federais, à unanimidade, em prorrogar o REFIS pelo prazo de 120 dias, contados da data de 11 de maio de 2014, por meio da Portaria nº 409/2014, publicada no DOU nº 108 de 9 de junho do mesmo ano, Seção 1, página 143.

Brasília, 29 de setembro de 2014.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Diretor-SecretárioROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 368, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reunidos na 245ª Reunião Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução nº 181, de 25 de novembro de 1997,

ACORDAM em:

Após acolher parecer jurídico da PROJUR, aprovar por unanimidade a formalização de convênio com a Associação Nacional de Fisioterapia em Quiropraxia (ANAFIQ).

Quórum: DR. ROBERTO MATTAR CEPEDA - Presidente do COFFITO; DRA. LUZIANA CARVALHO DE A. MARANHÃO - Vice-Presidente do COFFITO; DR. CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA - Diretor-Secretário do COFFITO; DR. WILEN HEIL E SILVA - Diretor-Tesoureiro do COFFITO; DRA. ELINETH DA CONCEIÇÃO DA S. BRAGA - Conselheira Efetiva; DR. LEONARDO JOSÉ COSTA LIMA - Conselheiro Efetivo; DR. MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR - Conselheiro Efetivo; DRA. PATRICIA LUCIANE SANTOS DE LIMA - Conselheira Efetiva.

Brasília, 29 de agosto de 2014.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Diretor-SecretárioROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 372, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Os Conselheiros do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, reunidos na 245ª Reunião Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pela Resolução nº 181, de 25 de novembro de 1997,

ACORDAM em:

Aprovar por unanimidade a verba destinada à aquisição de Camionete do CREFITO-6, no valor de R\$86.000,0000, em forma de doação para exercício de Fiscalização.

Quórum: DR. ROBERTO MATTAR CEPEDA - Presidente do COFFITO; DRA. LUZIANA CARVALHO DE A. MARANHÃO - Vice-Presidente do COFFITO; DR. CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA - Diretor-Secretário do COFFITO; DR. WILEN HEIL E SILVA - Diretor-Tesoureiro do COFFITO; DRA. ELINETH DA CONCEIÇÃO DA S. BRAGA - Conselheira Efetiva; DR. LEONARDO JOSÉ COSTA LIMA - Conselheiro Efetivo; DR. MARCELO RENATO MASSAHUD JUNIOR - Conselheiro Efetivo; DRA. PATRICIA LUCIANE SANTOS DE LIMA - Conselheira Efetiva..

Brasília, 29 de agosto de 2014.
CÁSSIO FERNANDO O. DA SILVA
Diretor-SecretárioROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do ConselhoCONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO Nº 244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2012

Referência: AST- 00044126/2012

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua Sessão Ordinária nº 603, realizada em 29 de outubro de 2012, reunido no Auditório Engenheiro Civil Mário Duarte da Costa, analisando o relato da Comissão do Regimento do CREA/RN, DECIDIU por unanimidade de votos APROVAR a proposta de alteração do Regimento do CREA/RN, observando as sugestões de alterações encaminhadas pela Gerência de Conhecimento Institucional - GCI, pela Procuradoria Jurídica - PROJ e pela Controladoria do CONFEA, todas em consonância com o disposto na legislação correlata e nas Resoluções do CONFEA em especial a de nº 1003/02 e nº 1034/11. Presidiu a Sessão o Senhor Presidente Engenheiro Eletricista MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO. Consulta: www.crea-rn.org.br/regimento/

CONFEA: Homologa alteração proposta do Regimento do Crea-RN, através da Decisão PL-2611/2012, 04 de dezembro de 2012.

MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Presidente do Conselho